



Scala Data Centers S.A.

CNPJ nº 34.562.112/0001-58 - NIRE 35.300.540.409



Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2026

Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026, às 09:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio do link do aplicativo de videoconferência *Microsoft Teams* disponibilizado pela **Scala Data Centers S.A.** (“Companhia”), com base na faculdade prevista no artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e regulamentada pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”). Para todos os fins legais, esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será considerada como realizada na sede da Companhia, localizada na Alameda Tocantins, nº 350, 8º e 16º andar, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, CEP 06.455-020, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, nos termos da IN DREI 81. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença de todos os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Sr. Luciano Fialho de Pinho - Presidente; Sr. Clayton de Souza Malheiros - Secretário. **Publicações Legais:** As Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório de Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram publicadas no jornal “O Estado de São Paulo”, no formato digital (páginas Economia & Negócios RI 1 a RI 6) da edição do dia 09 de abril de 2026 e impresso (página Economia & Negócios B19) da edição do dia 09 de abril de 2026. As Demonstrações Financeiras da Companhia, o Relatório de Administração e o Parecer dos Auditores Independentes foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia. **Ordem do Dia: a) Em Assembleia Geral Ordinária,** deliberar sobre (i) a tomada das contas dos administradores da Companhia e o exame, a discussão e a votação das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório de Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025; (ii) a destinação do resultado apurado pela Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) a instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (iv) a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; **b) Em Assembleia Geral Extraordinária,** deliberar sobre (v) a alteração da redação do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, em razão da atualização da denominação dos cargos da Diretoria; (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; (vii) a orientação de voto a ser proferido pela Companhia, na qualidade de quotista da Scala RS Ltda. (“Sociedade”), no Instrumento Particular de Resolução de Única Sócia, a ser realizado em 30 de abril de 2026; e (viii) autorização da prática, pelos diretores e/ou representantes legais da Companhia, bem como procuradores bastante constituídos, nos termos do Estatuto Social, de todo qualquer ato necessário e/ou conveniente à realização, formalização, efetivação, implementação, administração e/ou aperfeiçoamento das deliberações objeto desta ordem do dia. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: **a) Em Assembleia Geral Ordinária: 1.** Diante do Relatório de Administração emitido em 26 de março de 2026 e do Parecer emitido na mesma data pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., aprovar as contas dos administradores da Companhia e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. 2. Em face do prejuízo apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 20.951.683,31 (vinte milhões, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), aprovar a destinação do referido prejuízo para lançamento na conta de prejuízos acumulados, não havendo qualquer distribuição de dividendos a ser realizada ou saldo a ser destinado às reservas estatutárias. **3.** Dispensar instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, combinado com o Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. **4.** Aprovar a reeleição dos Srs. (i) **Marcos Vinícius Bernardes Peigo**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 215.682.988-89, portador do documento de identidade RG nº 32.867.739-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 16º andar, Sala 1601, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, CEP 06.455-020, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) **Clayton de Souza Malheiros**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 038.814.377-03, portador do documento de identidade RG nº 09.622.052-0 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 16º andar, Sala 1601, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, CEP 06.455-020, ao cargo de Diretor Vice Presidente Sênior Financeiro da Companhia; (iii) **Luciano Fialho de Pinho**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 131.708.508-65, portador do documento de identidade RG nº 19.184.440-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 16º andar, Sala 1601, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, CEP 06.455-020, ao cargo de Diretor Vice Presidente Sênior de Desenvolvimento Corporativo; (iv) **Cleber Gonçalves Bráz**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 277.168.548-52, portador do documento de identidade RG nº 30.823.263-X SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 16º andar, Sala 1601, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, CEP 06.455-020, ao cargo de Diretor Vice Presidente Sênior de Operações; e (v) **Leandro Sutilinski**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 158.493.788-20, portador do documento de identidade RG nº 23.076.369 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 16º andar, Sala 1601, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, CEP 06.455-020, ao cargo de Diretor Vice Presidente Sênior Administrativo, todos para novos mandatos com prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores, conforme estabelecido pelo Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia. **4.1.1.** Os Diretores ora reeleitos tomam posse de seus respectivos cargos na presente data, tendo declarado nos correspondentes termos de posse devidamente lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia e arquivados na sede da Companhia, na forma do Anexo I desta ata, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em razão de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito de qualquer sanção, em razão de pena que impeça, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, corrupção, peculato, ou crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou contra a propriedade. **b) Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.** Considerando as atuais atribuições e responsabilidades de cada cargo dos Diretores reeleitos, altera-se a redação do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 10. A Diretoria é composta por 5 (cinco) membros (cada um deles, um “Diretor”), eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, quais sejam: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice Presidente Sênior Financeiro, 1 (um) Diretor Vice Presidente Sênior de Desenvolvimento Corporativo, 1 (um) Diretor Vice Presidente Sênior de Operações, e 1 (um) Diretor Vice Presidente Sênior Administrativo. 6.** Em virtude da modificação do Estatuto Social da Companhia ora deliberada, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do Anexo II desta ata. **7.** Aprovar a orientação de voto favorável a ser proferido pela Companhia, na qualidade de quotista da Sociedade, no Instrumento Particular de Resolução de Única Sócia, a ser realizado em 30 de abril de 2026, sobre (i) a aprovação das contas da administração, os balanços patrimoniais e os demonstrativos de resultado econômico da Sociedade relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025; (ii) a ratificação da destinação do resultado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025; e (iii) a autorização para que os administradores da Sociedade pratiquem todo e qualquer ato e assinem todo e qualquer documento necessário à implementação das matérias aprovadas no item anterior, inclusive o registro do instrumento de resolução da Sociedade. **8.** Autorizar a prática, pelos diretores e/ou representantes legais da Companhia, bem como procuradores bastante constituídos, nos termos do Estatuto Social, de todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, efetivação, implementação, administração e/ou aperfeiçoamento das deliberações acima tomadas, podendo adotar todas as providências necessárias e/ou convenientes perante os órgãos públicos e terceiros em geral, inclusive os registros, cadastros, arquivamentos e averbações pertinentes, exclusivamente para esses fins. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata em livro próprio, na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes via plataforma DocuSign. Os membros da mesa e os acionistas da Companhia reconhecem e concordam com a assinatura por meio da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. **Assinaturas:** Esta ata é assinada de forma digital e, portanto, realizada por meio de certificado digital, válido conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, sendo plenamente válida e em vigor, em todo o seu conteúdo. Todas as assinaturas são reconhecidas em sua integridade e autenticidade, garantidas por um sistema de criptografia, de acordo com o artigo 10, §§1º e 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada, bem como de qualquer lei superveniente aplicável. Mesa: Presidente - Sr. Luciano Fialho de Pinho; e Secretário - Sr. Clayton de Souza Malheiros. Acionistas Presentes: TTL HOLDING 36 S/A (Por: Luciano Fialho de Pinho e Clayton de Souza Malheiros) e Marcos Vinícius Bernardes Peigo. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barueri/SP, 30 de abril de 2026. Mesa: Luciano Fialho de Pinho - Presidente; Clayton de Souza Malheiros - Secretário. JUCESP nº 190.607/26-9 em 08/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>